



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.190

BELEM

DOMINGO, 7 DE DEZEMBRO DE 1952

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Antonio Barbosa Freire, sinaleiro de 2.ª classe, n. 51, da Delegacia Estadual de Trânsito, noventa (90) dias de licença, a contar de 10 de novembro último a 7 de fevereiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ciriaco Oliveira, coletor — padrão G, do Quadro Único, da Coletoria de Igarapé-açu para a Coletoria de Anajás.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Adalberto Chaves de Carvalho, oficial administrativo — classe M, do Quadro Único, lotado na Divisão de Contabilidade, quinze (15) dias de licença, a contar de 8 a 22 de novembro último.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de dezembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Stélio de Mendonça Maroja  
Secretário de Estado de Economia e Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 28-10-42 a 28-10-52, a Artur Gonçalves Arantes, ocupante do cargo de Médico-fisiologista — padrão E, do Quadro Único, lotado nos Hospitais de Isolamento, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mes-

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1952.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos dos arts. 151 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Letícia Comarú de Araujo, ocupante do cargo de Atendente — classe D, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Saúde Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de setembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1952.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Vita Yeda Alvarez de Santana, atendente — classe D, do Quadro Único, lotada nos Ambulatórios de Endemias, da Secretaria de Saúde Pública, trinta (30) dias de licença, a contar de 14 de outubro p. passado a 12 de novembro último.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de dezembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
Edward Cattete Pinheiro  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item II do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cid Gama do Nascimento para exercer o cargo de Porteiro-protocologista — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 2-2-935 a 2-2-945, a Maria dos Reis e Silva Santiago, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Basília, Município de Vizeu, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma lei e dos arts. 9.º e 10 do Decreto n. 368, de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1952.  
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Argentina Borges de Sousa, professor de 2.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Travessa São Francisco — Colônia Tijoca, Município de Bragança, noventa (90) dias de licença, em prorrogação, a contar de 18 de setembro p. passado a 16 de dezembro corrente.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado  
José Cavalcante Filho  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 2/12/52  
Processos:  
N. 5662, de Nair do Rosario Pereira — Aguardar oportunidade.  
N. 5618, do C. E. P. C. — De acordo.  
N. 5165, da Faculdade de Odontologia — De acordo. Ao Departamento do Pessoal para os devidos fins.  
N. 5297, da Prefeitura Municipal de S. Sebastião da Boa Vista — Aprovo.  
N. 5615, do INEP — Encaminhar ao INEP, com os esclarecimentos fornecidos pelo DAM, para os devidos fins.  
N. 5411 — Benedita Araujo Nascimento — Concedo quinze (15) dias, de acordo com o laudo médico.  
N. 5342 — Zélia da Silva Aguiar — Indeferido; à vista do parecer do órgão competente.  
N. 3806, da Prefeitura Municipal de S. Caetano de Odivelas — Concedo 90 dias.

N. 5388, de Anazilda Carrera Cardoso — Concedo trinta (30) dias, de acordo com o laudo médico.  
N. 5641, de Eunice de Mendonça Ribeiro Alves — Deferido.  
Ns. 5508 — Lucinda Gabriela de Paula e 5573 — Antonieta Sobral Amoedo — Ao Departamento do Pessoal, para dizer.  
N. 5588 — Edith Guedes Menezes — De-se conhecimento à interessada e archive-se.  
Ns. 5624, Stela Arcajo Ferreira de Moraes; 5623, Inácio Gomes de Assis; 5526, Luiza Martins Trindade; 5610, Raimundo Justiano Rodrigues; 5596, Maria Rodrigues Andrade; 5659, Maria Alves Pereira; 5622, José Luiz de Lima; 5640, Angélica Nunes; 5611, Maria de Lourdes Conceição; 5613, Ladario de Souza Coelho e Santos e 5612, Targino Pessoa Menezes — Aguardar oportunidade.  
N. 7, do Juízo Eleitoral da 6.ª Zona — Igarapé-Miri — De acordo com o parecer da S. de Educação e Cultura.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.  
Em 2/12/52  
Ofícios:  
N. 799, do Departamento de Estradas de Rodagem (sobre o serviço de "Rádio-Comunicação" daquele Departamento) — Acusar o recebimento e arquivar.

N. 322, da Loteria do Estado do Pará (anexo a guia de recolhimento à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia da Importância de Cr\$ 250.000,00, em 29 do mês p. p. — Acusar o recebimento.  
N. 199, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação referente ao pedido de auxílio de Francisca Firma de Jesus) — Arquivar-se.  
N. 200, do Departamento ES-

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual .....	230,00
Semestral .....	140,00
Número avulso .....	1,00
Número atrasado, por ano .....	1,50
Estados e Municípios:	
Anual .....	300,00
Semestral .....	150,00
Exterior:	
Anual .....	400,00
Publicidade:	
por 1 vez .....	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez .....	300,00
1/2 Página, por 1 vez .....	200,00
Centímetros de coluna:	
Por vez .....	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excoetadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

—Afira de possibilitar a remessa de valores acompanhados de saciamentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na vinda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

tadual de Segurança Pública (informação sobre o pedido de auxílio de Rosa Amélia Monteiro) — Arquivar-se.

—N. 201, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação sobre o pedido de auxílio de Maria Raimunda Pinheiro e Elza Brito) — Arquivar-se.

—N. 202, do Departamento Estadual de Segurança Pública (informação referente ao pedido de auxílio de Maria Veneranda e outras) — Arquivar-se.

—N. 135, do Educandário Monteiro Lobato (sobre a nomeação de Luiz Rebelo Lamarão e Vivaldo dos Santos Siqueira) — Ao Departamento do Pessoal, para o expediente.

Em 3/12/52

Petições:

01250 — Joaquina da Conceição Costa Seabra, professora lotada na Colônia Estadual de Tomé-Açu (aposentadoria) — Volte ao D. F., para conhecimento e fins do despacho do Exmo. Sr. General Governador, proferido a fls. 2.

01654 — Raimundo Alves de Abreu, comissário de Polícia de Currealinho (pagamento de diferença de vencimentos) — Encaminhe-se à S. E. F., com pedido de informações.

01677 — Violante da Costa Furtado (solicitando uma pensão) — Encaminhe-se à S. S. P., a cujo titular solicito se digne mandar informar.

01678 — José Inácio de Lima, guarda civil (licença especial) — Ao parecer do Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 795, do Departamento de Estradas de Rodagem (anexo a carta n. 178, de Raimundo Leandro Cavalcante, solicitando uma colocação naquele Departamento) — Encaminhe-se ao Gabinete Governamental.

—N. 796, do Departamento de Estradas de Rodagem (informação referente ao memorando n. 1427, sobre a possibilidade de ser feita a terraplanagem das ruas da cidade de Salinópolis) — Ao Gabinete Governamental.

—N. 56, do Juízo de Direito da Comarca de Monte Alegre (encaminhando cópia do pedido de exoneração de Maria de Lourdes Oliveira, funcionária de Justiça, servidora na Prefeitura do Termo de Prainha) — Como pede. Lavre-se o ato.

—N. 490, do Departamento Estadual de Segurança Pública (entrega de numerário para pagamento de duodécimo) — A Secretaria de Economia e Finanças.

—N. 1037, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo do Paraná — Curitiba (enviando o exemplar da Constituição daquele Estado) — Agradecer a gentileza da remessa.

—N. 123, do 1.º Cartório do Registro Civil da Capital (acusa o recebimento da circular n. 36, anexo o registro de nascimento de Dona Kymarina Pedrita Braga) —

Agradecer e juntar ao expediente respectivo, voltando a despacho.

Carta:

N. 176, de João Braga — Belém (solicitando seu aproveitamento em qualquer cargo policial) — Convide-se o missivista a comparecer ao Gabinete desta Secretaria. Em 4/12/52

Petição:

01675 — Alexandre Rodrigues de Lima e outros, moradores em Ourém (solicitação) — A consideração do Sr. General Governador.

Ofícios:

N. 2445, da Secretaria de Saúde Pública (anexo o relatório do serviço médico realizado na cidade de Maracá) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—S/n, da Delegacia Especial da Polícia Rural da Ilha de Marajó (sobre o pedido de prorrogação de licença de Arthur Rodrigues Lima, delegado especial) — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, sem ônus para o Estado.

—N. 794, do Departamento de Estradas de Rodagem (enviando o Boletim de Caixa, referente ao mês de outubro do corrente ano) — Reformo o despacho supra, a fim de encaminhar o expediente à S. E. F., para os devidos fins.

—N. 423, do Departamento de Assistência aos Municípios (anexo o ofício s/n, da Prefeitura Municipal de Araticum (sobre a construção de escola rural na Vila de Bagre, distrito daquele município) — Encaminhe-se à S. E. F.

—N. 336, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará (anexo cópia da Portaria n. 27, que exclui da proibição contida na Portaria n. 24, a fabricação de pão de fôrma, doces e confeitos) — Acusar o recebimento e arquivar.

—S/n, do Asilo "D. Macedo Costa" (comunicando a nomeação em substituição da religiosa Soror Anna Cassilda Renis para o cargo de Superiora daquele Asilo) — Acusar o recebimento e, depois, remeter ao D. P., para anotar.

Carta:

N. 171, de Renato da Silva Barros, anexo o decreto de nomeação do mesmo cidadão, suplente de comissário de polícia de Salinópolis (pedido de exoneração) — A decisão do Sr. General Governador, sendo esta Secretaria de parecer que deve ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

Memorandos:

N. 1812, do Gabinete Governamental (informação do D. E. S. P., sobre o aproveitamento de Anibal Silvino Machado nas funções de comissário de polícia de Almeirim) — Reformo o despacho anterior, a fim de submeter o caso a decisão do Governador do Estado.

—N. 1848, do Gabinete Governamental (sobre a possibilidade de inclusão na Guarda Civil de Frederico José de Sousa) — Ao D. S. P., para informar.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 6/12/1952

José Antunes Bogéa (recurso sobre débito de Cr\$ 5.172,20) — Informe o Chefe de Expediente se houve autorização de pagamento dos vencimentos e percentagens do período de agosto a dezembro de 1951, emanada do antigo D. F.

—Aldemir Gadelha Franco (vencimentos) — Indeferido, de acordo com o parecer do D. D.

—Carmelita Rodrigues dos Santos — Ao D. C., para aguardar oportunidade.

—Manoel Belarmino da Costa (informações sobre vencimentos de oficial) — Restitua-se ao D. D., para atender à solicitação judicial em referência.

—Teatro da Paz (solicitando empenho) — Ao D. D., para aten-

der, em face da informação supra.

—Horácio Ferreira dos Santos Bastos (resgate de apólices) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para dizer, sobre o processo em referência.

—Ernesto Mendes Borges (requerendo pagamento de percentagens) — Ao D. C., a fim de aguardar oportunidade para o pedido de crédito especial.

—José Cavalcante de Albuquerque, "A Província do Pará", Edgar Gonçalves Chaves, Coletoria Estadual de Currealinho, José dos Santos Ferraz, Maria Pereira Martins, Raimundo Ulisses Monteiro, Departamento de Produção (empenhos solicitando verbas), folhas pagas do Gabinete do Governador, Helena Silva Araújo Costa, Borges, Quaresma & Cia., Eduardo Valente de Azevedo Ribeiro, Maria da Graça Klautau de Araújo, Iracema Rival, folha paga do D. M., folhas pagas do Asilo Dom Macedo Costa, duodécimo do mês de de-

zembro do Matadouro do Maguari, duodécimo do mês de dezembro do Matadouro do Maguari, duodécimo do mês de dezembro do Matadouro do Maguari, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul — Ao D. D., para os devidos fins.

—Prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, idem da Junta Comercial, balancete do mês de novembro do Educandário Monteiro Lobato, Cláudio Leal Barata, Banco do Brasil S/A., João da Silva Cunha, Marcelino Pereira Brazão, Ernesto Mendes Borges, balancete do mês de novembro da Imprensa Oficial — Ao D. C., para os devidos fins.

—Antonio de Melo Aguiar — A Procuradoria Fiscal, para dizer.

—Luzitana Garcia da Cruz — A Seção de Coletorias, para informar.

—Requisições de material para o Centro de Saúde n. 2, idem ao Juliano Moreira, requisições de gêneros Alimentícios ao Colégio Gentil Bitencourt — Ao D. M., para os devidos fins.

—Benedita Irene Pinheiro da Silva — Encaminhe-se o pedido à Secretaria de Saúde Pública.

—Prefeitura Municipal de Itupiranga — Retorne o expediente ao D. C., para a anotação, onde couber, da declaração do Prefeito de Itupiranga.

—Marcelino Pereira Brazão — Em face das justificativas documentadamente oferecidas pelo postulante, autorizo o cancelamento de parte do débito que lhe foi atribuído, segundo o parecer da Seção de Coletorias, de modo a ficar a responsabilidade do exator em referência reduzida a ... Cr\$ 4.845,70. Volte o expediente à Seção de Coletorias, com a recomendação de ser o postulante convidado a recolher a importância mencionada.

—Aminadas Ataliba (comunicação) — Encaminhe-se à consideração do Delegado do Serviço Nacional do Petróleo neste Estado.

—Ministro da Agricultura — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado no sentido de que se responda ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura esclarecendo:

1) que as manifestações da Assembléia Legislativa do Estado e do Governo, reclamando o pagamento do imposto referente às operações sobre o latex, realizadas pelo I. A. N. foram feitas na suposição de que se tratava de atividade comerciais, estranhas às atividades normais e legais daquela instituição e não autorizadas pelo Ministério; 2) que a solução proposta merece acatamento integral do Governo do Estado, o qual reconhece o valor inestimável da organização da produção de sementes selecionadas de malva pelo I. A. N., sugerir, apenas, esta Secretaria, em conformidade com o parecer do D. P., que se pleiteie a entrega ao Estado de 50% dessas sementes, para a distribuição aos produtores.

—Associação Comercial Industrial e Agrícola de Capanema — Ao D. P., a cujo titular solicito o estudo das condições de aparelhamento da repartição, a fim de atender ao importantíssimo trabalho de organização de colônias agrícolas e loteamento, de tamanha significação para a economia do Estado.

—Salvador Chamon — Ao D. P., a cujo titular solicito parecer.

—Raimundo Monteiro Oliveira (auxílio) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para após o competente empenho, à conta da Consignação Socorros Públicos, autorizar a Coletoria de Vigia a efetuar o pagamento às missivistas do auxílio de quinhentos cruzelros.

—Prefeitura Municipal de Marapanim — Ao D. A. M. para informar se a postulante vem recolhendo pontualmente as contribuições percentuais, previstas na Constituição Política do Estado.

—Edmar de Sousa Pereira, João de Deus Vieira da Rocha — Ao D. R.

—Departamento de Produção (orcamento para o SCFP) — Ao D. M., para empenho da quantia de Cr\$ 1.373,00, à conta da consignação Material Permanente, da

tab. 10, para entrega ao D. P., a fim de serem executados os reparos orçados.

—Anfiloquio Lopes Pereira — Encaminhe-se ao D. P.

—Jeronima Maria dos Santos — Ao D. D., para informação e parecer.

**DEPARTAMENTO DE DESPESA**

**TESOURARIA**

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 9 de dezembro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. D. F. pagará, na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Pessoal Fixo e Variável:

Secretaria de Estado de Saúde Pública (geral).

Custeios:

Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Diversos:

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e Material Elétrico de Belém, Sebastião Ribeiro da Cruz, Milton Alves Faro, Ernestino Rodrigues Monteiro, Emídio Pereira da Silva e Raimundo Costa Monteiro, Carmem Falcão de Souza, Leão, Dr. João Gualberto Alves de Campos.

**JUNTA COMERCIAL**

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 29 de novembro ao dia 5 de dezembro de 1952.

Autorizações para comerciar:

1 — Clovis Ferreira Jorge, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a favor de sua esposa D. Mavilda Coutinho Jorge — Registre-se.

2 — Sofia Hadade Fadul, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada por seu esposo José Jorge Fadul — Registre-se.

Alterações:

3 — A. Duarte & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela mudança do ramo de seus negócios de mercearia para loja de miudezas e armarinho e aumento da retirada pró-labore a que tem direito os sócios; permanecendo o mesmo capital, sede e prazo, não havendo modificação no quadro social — Arquive-se.

4 — B. M. Costa & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 300.000,00, para Cr\$ 800.000,00 e aumento da retirada pró-labore, a que tem direito os sócios; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo alteração no quadro social — Arquive-se.

5 — Representações Dharma, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela retirada dos sócios Djalma Theobaldo do Couto e Adalberto Claudio Mourão, embolsados de seus haveres e admissão dos novos sócios quotistas, Luiz Barbosa e D. Carmelita Ferreira Barbosa, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 100.000,00, a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: — Adalberto Luiz Barbosa e Carmelita Ferreira Barbosa, brasileiros, casados — Arquive-se.

6 — J. Fonseca & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento do capital social de ... Cr\$ 4.000.000,00, para ... Cr\$ 6.000.000,00, e alteração das cláusulas que dispõem sobre a divisão e distribuição dos lucros e retirada mensal dos sócios; permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, não havendo alteração no quadro social — Arquive-se.

7 — Silva, Duarte & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 2.000.000,00, para ... Cr\$ 4.000.000,00, e modificação da cláusula sobre a retirada mensal a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, e quadro social — Arquive-se.

8 — J. J. Martins & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 2.000.000,00, para ... Cr\$ 4.000.000,00, e modificação da cláusula sobre a retirada mensal a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, e quadro social — Arquive-se.

9 — Maria Antonia Marques Maués Furtado, brasileira, casada, pedindo o registro da firma M. Furtado, de que é responsável. Sede: Belém, à Avenida 15 de Agosto, no Edifício dos Comerciantes; sem filial; objeto: comércio de bar; capital — Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

10 — Fernando Hugo da Silva, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma Fernando Hugo da Silva, de que é responsável. Sede: Rua Ó de Almeida n. 37, nesta cidade, sem filial; objeto: Oficina e acessórios de Rádios; capital — Cr\$ 30.000,00 — Registre-se.

11 — Silva, Duarte & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para ... Cr\$ 4.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

12 — Barros & Cordeiro, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 250.000,00, para ... Cr\$ 3.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

13 — J. J. Martins & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital, de Cr\$ 600.000,00, para ... Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

14 — B. M. Costa & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para ... Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

15 — Jorge N. Sadeck & Cia., pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seu estabelecimento da Rua 15 de Novembro n. 40, altos, para a Rua Padre Prudêncio n. 16 — Averbe-se.

16 — Representações Dharma, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a saída dos sócios Djalma Theobaldo do Couto e Adalberto Claudio Mourão e admissão dos novos sócios, Luiz Barbosa e Carmelita Ferreira Barbosa — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Livros:

17 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Kall Berninger—Ferreira Gomes, Ferragista, SA — E. Dias & Cia. — Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Pereira Martinho & Cia. — A. Mourão & Cia. — Claudino Romariz — Leão, Baía & Cia., Ltda. — Belisário Oliveira & Cia. — Inácio Pina & Cia. — João Di Mingo & Cia. — Argemiro A. Kazan — Azevedo Barbosa & Cia., Ltda. — M. A. Rodrigues — Produtos Vitória, Ltda. — Oscar Santos & Cia., Ltda. — Manoel Pedro & Cia., Ltda. — M. Paiva & Cia., Ltda. e Importadora de Ferragens, S/A.

Certidões:

18 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Dr. Jayme Bentes e Lundgren Tecidos, S/A, filial.

do o arquivamento da alteração de seu contrato social, pelo aumento de seu capital social de Cr\$ 600.000,00, para Cr\$ 900.000,00 e retirada pró-labore a que tem direito os sócios, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo e quadro social — Arquive-se.

Firmas individuais:

9 — Maria Antonia Marques Maués Furtado, brasileira, casada, pedindo o registro da firma M. Furtado, de que é responsável. Sede: Belém, à Avenida 15 de Agosto, no Edifício dos Comerciantes; sem filial; objeto: comércio de bar; capital — Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

10 — Fernando Hugo da Silva, brasileiro, solteiro, pedindo o registro da firma Fernando Hugo da Silva, de que é responsável. Sede: Rua Ó de Almeida n. 37, nesta cidade, sem filial; objeto: Oficina e acessórios de Rádios; capital — Cr\$ 30.000,00 — Registre-se.

11 — Silva, Duarte & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital de Cr\$ 2.000.000,00 para ... Cr\$ 4.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

12 — Barros & Cordeiro, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 250.000,00, para ... Cr\$ 3.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

13 — J. J. Martins & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital, de Cr\$ 600.000,00, para ... Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

14 — B. M. Costa & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para ... Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

15 — Jorge N. Sadeck & Cia., pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seu estabelecimento da Rua 15 de Novembro n. 40, altos, para a Rua Padre Prudêncio n. 16 — Averbe-se.

16 — Representações Dharma, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a saída dos sócios Djalma Theobaldo do Couto e Adalberto Claudio Mourão e admissão dos novos sócios, Luiz Barbosa e Carmelita Ferreira Barbosa — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Livros:

17 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Kall Berninger—Ferreira Gomes, Ferragista, SA — E. Dias & Cia. — Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Pereira Martinho & Cia. — A. Mourão & Cia. — Claudino Romariz — Leão, Baía & Cia., Ltda. — Belisário Oliveira & Cia. — Inácio Pina & Cia. — João Di Mingo & Cia. — Argemiro A. Kazan — Azevedo Barbosa & Cia., Ltda. — M. A. Rodrigues — Produtos Vitória, Ltda. — Oscar Santos & Cia., Ltda. — Manoel Pedro & Cia., Ltda. — M. Paiva & Cia., Ltda. e Importadora de Ferragens, S/A.

Certidões:

18 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Dr. Jayme Bentes e Lundgren Tecidos, S/A, filial.

19 — J. J. Martins & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital, de Cr\$ 600.000,00, para ... Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

20 — B. M. Costa & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para ... Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

21 — Jorge N. Sadeck & Cia., pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seu estabelecimento da Rua 15 de Novembro n. 40, altos, para a Rua Padre Prudêncio n. 16 — Averbe-se.

22 — Representações Dharma, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a saída dos sócios Djalma Theobaldo do Couto e Adalberto Claudio Mourão e admissão dos novos sócios, Luiz Barbosa e Carmelita Ferreira Barbosa — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Livros:

17 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Kall Berninger—Ferreira Gomes, Ferragista, SA — E. Dias & Cia. — Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Pereira Martinho & Cia. — A. Mourão & Cia. — Claudino Romariz — Leão, Baía & Cia., Ltda. — Belisário Oliveira & Cia. — Inácio Pina & Cia. — João Di Mingo & Cia. — Argemiro A. Kazan — Azevedo Barbosa & Cia., Ltda. — M. A. Rodrigues — Produtos Vitória, Ltda. — Oscar Santos & Cia., Ltda. — Manoel Pedro & Cia., Ltda. — M. Paiva & Cia., Ltda. e Importadora de Ferragens, S/A.

Certidões:

18 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Dr. Jayme Bentes e Lundgren Tecidos, S/A, filial.

19 — J. J. Martins & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital, de Cr\$ 600.000,00, para ... Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

20 — B. M. Costa & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para ... Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

21 — Jorge N. Sadeck & Cia., pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seu estabelecimento da Rua 15 de Novembro n. 40, altos, para a Rua Padre Prudêncio n. 16 — Averbe-se.

22 — Representações Dharma, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a saída dos sócios Djalma Theobaldo do Couto e Adalberto Claudio Mourão e admissão dos novos sócios, Luiz Barbosa e Carmelita Ferreira Barbosa — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Livros:

17 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Kall Berninger—Ferreira Gomes, Ferragista, SA — E. Dias & Cia. — Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Pereira Martinho & Cia. — A. Mourão & Cia. — Claudino Romariz — Leão, Baía & Cia., Ltda. — Belisário Oliveira & Cia. — Inácio Pina & Cia. — João Di Mingo & Cia. — Argemiro A. Kazan — Azevedo Barbosa & Cia., Ltda. — M. A. Rodrigues — Produtos Vitória, Ltda. — Oscar Santos & Cia., Ltda. — Manoel Pedro & Cia., Ltda. — M. Paiva & Cia., Ltda. e Importadora de Ferragens, S/A.

Certidões:

18 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Dr. Jayme Bentes e Lundgren Tecidos, S/A, filial.

gistro, o aumento de seu capital, de Cr\$ 600.000,00, para ... Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

14 — B. M. Costa & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para ... Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

15 — Jorge N. Sadeck & Cia., pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seu estabelecimento da Rua 15 de Novembro n. 40, altos, para a Rua Padre Prudêncio n. 16 — Averbe-se.

16 — Representações Dharma, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a saída dos sócios Djalma Theobaldo do Couto e Adalberto Claudio Mourão e admissão dos novos sócios, Luiz Barbosa e Carmelita Ferreira Barbosa — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Livros:

17 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Kall Berninger—Ferreira Gomes, Ferragista, SA — E. Dias & Cia. — Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Pereira Martinho & Cia. — A. Mourão & Cia. — Claudino Romariz — Leão, Baía & Cia., Ltda. — Belisário Oliveira & Cia. — Inácio Pina & Cia. — João Di Mingo & Cia. — Argemiro A. Kazan — Azevedo Barbosa & Cia., Ltda. — M. A. Rodrigues — Produtos Vitória, Ltda. — Oscar Santos & Cia., Ltda. — Manoel Pedro & Cia., Ltda. — M. Paiva & Cia., Ltda. e Importadora de Ferragens, S/A.

Certidões:

18 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Dr. Jayme Bentes e Lundgren Tecidos, S/A, filial.

19 — J. J. Martins & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital, de Cr\$ 600.000,00, para ... Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

20 — B. M. Costa & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para ... Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

21 — Jorge N. Sadeck & Cia., pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seu estabelecimento da Rua 15 de Novembro n. 40, altos, para a Rua Padre Prudêncio n. 16 — Averbe-se.

22 — Representações Dharma, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a saída dos sócios Djalma Theobaldo do Couto e Adalberto Claudio Mourão e admissão dos novos sócios, Luiz Barbosa e Carmelita Ferreira Barbosa — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Livros:

17 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Kall Berninger—Ferreira Gomes, Ferragista, SA — E. Dias & Cia. — Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Pereira Martinho & Cia. — A. Mourão & Cia. — Claudino Romariz — Leão, Baía & Cia., Ltda. — Belisário Oliveira & Cia. — Inácio Pina & Cia. — João Di Mingo & Cia. — Argemiro A. Kazan — Azevedo Barbosa & Cia., Ltda. — M. A. Rodrigues — Produtos Vitória, Ltda. — Oscar Santos & Cia., Ltda. — Manoel Pedro & Cia., Ltda. — M. Paiva & Cia., Ltda. e Importadora de Ferragens, S/A.

Certidões:

18 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Dr. Jayme Bentes e Lundgren Tecidos, S/A, filial.

19 — J. J. Martins & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital, de Cr\$ 600.000,00, para ... Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

20 — B. M. Costa & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para ... Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

21 — Jorge N. Sadeck & Cia., pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seu estabelecimento da Rua 15 de Novembro n. 40, altos, para a Rua Padre Prudêncio n. 16 — Averbe-se.

22 — Representações Dharma, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a saída dos sócios Djalma Theobaldo do Couto e Adalberto Claudio Mourão e admissão dos novos sócios, Luiz Barbosa e Carmelita Ferreira Barbosa — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Livros:

17 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Kall Berninger—Ferreira Gomes, Ferragista, SA — E. Dias & Cia. — Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Pereira Martinho & Cia. — A. Mourão & Cia. — Claudino Romariz — Leão, Baía & Cia., Ltda. — Belisário Oliveira & Cia. — Inácio Pina & Cia. — João Di Mingo & Cia. — Argemiro A. Kazan — Azevedo Barbosa & Cia., Ltda. — M. A. Rodrigues — Produtos Vitória, Ltda. — Oscar Santos & Cia., Ltda. — Manoel Pedro & Cia., Ltda. — M. Paiva & Cia., Ltda. e Importadora de Ferragens, S/A.

Certidões:

18 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — Dr. Jayme Bentes e Lundgren Tecidos, S/A, filial.

19 — J. J. Martins & Cia., pedindo para averbar no seu registro, o aumento de seu capital, de Cr\$ 600.000,00, para ... Cr\$ 900.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

20 — B. M. Costa & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 300.000,00 para ... Cr\$ 800.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

21 — Jorge N. Sadeck & Cia., pedindo para averbar no seu registro a mudança da sede de seu estabelecimento da Rua 15 de Novembro n. 40, altos, para a Rua Padre Prudêncio n. 16 — Averbe-se.

22 — Representações Dharma, Ltda., pedindo para averbar no seu registro a saída dos sócios Djalma Theobaldo do Couto e Adalberto Claudio Mourão e admissão dos novos sócios, Luiz Barbosa e Carmelita Ferreira Barbosa — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Livros:

17 — Durante a última semana pediram legalização de livros: — D. F. Bastos & Cia. Ltda. — Kall Berninger—Ferreira Gomes, Ferragista, SA — E. Dias & Cia. — Queiroz, Representações, Indústria e Comércio, Ltda. — Pereira Martinho & Cia. — A. Mourão & Cia. — Claudino Romariz — Leão, Baía & Cia., Ltda. — Belisário Oliveira & Cia. — Inácio Pina & Cia. — João Di Mingo & Cia. — Argemiro A. Kazan — Azevedo Barbosa & Cia., Ltda. — M. A. Rodrigues — Produtos Vitória, Ltda. — Oscar Santos & Cia., Ltda. — Manoel Pedro & Cia., Ltda. — M. Paiva & Cia., Ltda. e Importadora de Ferragens, S/A.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PORTARIA N. 440 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1952

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE:

Suspender por oito (8) dias, com perda dos vencimentos, vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo, o Sr. José Luiz Coelho, ocupante efetivo do cargo de Naturalista, padrão R, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emilio Goeldi, à vista do resultado do inquérito administrativo e nos termos do parágrafo único do art. 225, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, combinado com o art. 46 do mesmo decreto.

Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de dezembro de 1952.

José Cavalcante Filho  
respondendo pelo expediente

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.  
Em 2/12/1952

Processos:

N. 5665, do Orfanato Antônio Lemos — Sim. Comunique-se à Superiora e diretora da Escola Normal Regional Antonio Lemos.

N. 5642, do SEC — Assunto resolvido. Arquive-se.

N. 4390, de Auta da Costa Tavares — Corrija-se o prazo da licença concedida à professora Auta da Costa Tavares, no Decreto junto, e cientifique-se ao D. P., na forma do parecer às fls. 9.

N. 5198, do Museu Paraense Emilio Goeldi — Retorne este expediente ao D. P., para proceder na forma alvitada no seu parecer.

N. 5674, do D. P. — Faça-se

a retificação no título de licença e comunique-se ao D. P.

N. 5598, do D. P. — Remeta-se ao D. P.

N. 15, do Grupo Escolar de Castanhal — A inspetoria escolar

N. 7, da U. A. P. — Ciente. De Manoel Aires — Sim

Baixe-se a respectiva Portaria. Em 3/12/1952

N. 5638, de Antonia Garcia Gonçalves — Aguarde o próximo ano, para ser considerado o pedido de transferência.

sema da Costa — A inspetoria escolar.

—N. 5676, de Erotildes Barros Leão — A seção do fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

—N. 5663, de Mariana Botelho Alves — A seção do fichário para informar.

—N. 5664, de G. E. Silveiro Nascimento — Ao Serviço de Orientação.

—N. 78, do Grupo Escolar Dr. Freitas — A 2.ª seção.

—Srn. de Maria Laerci Gomes de Vasconcelos — A seção de expediente, para informar.

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

### Comissão de Abastecimento e Pregos do Estado do Pará

PORTARIA N. 28 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1952

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Pregos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, baixada pelo Presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Pregos, tendo em vista o deliberado por esta COAP, em sua reunião ordinária do dia 4 de dezembro de 1952, e

Considerando que já se acha normalizado o abastecimento de

farinha de trigo à Capital, superada a escassez que determinou a proibição ao fabrico de pão especial, massas e outros derivados de trigo.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a Portaria n. 24, de 18 de novembro de 1952, desta Comissão.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Belém, 5 de dezembro de 1952.  
Dr. Leão Alvarez de Castro  
Presidente

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

#### IMPRESSA OFICIAL

Concorrência pública para compra de máquinas destinadas à indústria gráfica

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º da Lei n. 586, sancionada pelo Excmo. Sr. General de Divisão Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, e publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.154, de 24 de outubro de 1952, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir desta data e pelo prazo de sessenta (60) dias, serão recebidas propostas para compra do seguinte maquinário, destinado à indústria gráfica:

- 4 Máquinas de impressão vertical, automáticas, de fabricação alemã, sendo uma com rama de 34x26 até 40x30 e três (3) com rama de 54x41 até 59x46.
- 2 Máquinas de impressão plana, automáticas, de fabricação alemã, com rama de 96x66, sendo uma de dupla rotação.
- 2 Máquinas de compor, de distribuição simples ou misturadora.
- 1 Máquina de compor automática, tipo "Cometa", com teletipo.
- 1 Máquina de costurar livros.
- 1 Dobradeira automática, com capacidade para dobrar ao meio uma folha de papel, formato BB, até ao formato 32.
- 1 Máquina de estereotipia plana.
- Quadrados diversos, sistemático, corpos 6 a 28; quadrados diversos, corpo 24; lingotes diversos, corpo 6 e 12; quadratins diversos, sistemático, corpos 6 a 48; linhas pontilhadas de 2 pontos; linha de fio fino, de 2 pontos; linhas de fio grosso, de 2 pontos; linhas duplas de 2 pontos; linhas duplas de 3 pontos; linhas duplas de 4 pontos; linhas de fio grosso e fino de 3 pontos; linhas de fio fino de 1 ponto; linhas de fio grosso de 1 ponto; linhas duplas, fio grosso e fina, de 2 pontos; faixas diversas, corpos 1, 2, 3, e 4 pontos; espaços diversos, sistemático, corpos de 6 a 48; quadrados de 36x48, 36x24, 24x36, 24x48, preços por quilo.

As propostas serão dirigidas, em envelopes fechados e lacrados, ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, à Rua do Una n. 32, e delas deverão constar, em algarismos e por extenso, as indicações de preço de cada máquina e de suas características próprias e do material tipográfico; prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais; prova de idoneidade. Os proponentes deverão fazer constar também a declaração de prazo para entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial. Estas indicações deverão vir no corpo da proposta e não em impressos separados como simples condições gerais de venda.

No ato do pedido de inscrição os interessados deverão apresentar prova de haver caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00). As cações dos concorrentes cujas propostas não foram aceitas ser-lhes-ão restituídas dentro de vinte e quatro (24) horas, sendo as demais cações restituídas trinta (30) dias após a entrega do mesmo maquinário em funcionamento.

A abertura das propostas será procedida no dia cinco (5) de janeiro de 1953, pela Comissão Julgadora da concorrência, presidida pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual fará primeiramente o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não sejam observados, rigorosamente, os termos do presente edital.

Julgada a concorrência, os autores das propostas consideradas em melhores condições serão convidados a assinar um contrato, dentro de trinta (30) dias, do qual constará o prazo de entrega do maquinário em funcionamento nas oficinas da Imprensa Oficial, bem como as condições de pagamento, que serão de vinte por cento (20%) sobre o valor da venda, mediante comprovação do embarque do maquinário e oitenta por cento (80%) após trinta (30) dias de funcionamento normal do mesmo, sendo a montagem das máquinas feita por conta do vendedor, que para isso contratará técnico de sua absoluta responsabilidade, tanto profissional como financeiramente.

Gabinete do Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2 de novembro de 1952.

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO—Diretor Geral

Visto — Daniel Coelho de Sousa—Secretário de Estado do Interior e Justiça

Visto — Stélio de Mendonça Maroja—Secretário de Estado de Economia e Finanças

(G—2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 20, 22, 26, 28, 30|11; 2, 4, 6, 7, 10, 12, 14, 16, 18 e 20|12)

## SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

### Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Alice de Castro Ferreira, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão B, do Quadro Único, lotada no lugar Genipauba, Município de Ananindeua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de rindo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 19 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da SEC.  
(G—Dias 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 18|12)

Pelo presente edital fica notificada Dona Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Piramanha, no Município de Barcarena, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.  
(G—Dias 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 11, 12 e 13|12)

Pelo presente edital de chamada fica notificada Dona Maria Albuquerque dos Santos Costa, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância — Padrão D, lotada na vila de Santana do Capim, Município do Capim, para dentro de vinte (20) dias, assumir o exercício de seu cargo, naquela vila, sob pena de, findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902 de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 29 de novembro de 1952.

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.  
(—Dias 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10|12)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras  
Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José Lourenço Marques, português, casa, residente e domiciliado à Rosa Danin n. 15, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frente Rosa Danin e Avenida Cipriano Santos, na projeção dos fundos: Praça Floriano Peixoto e Travessa 1.ª de Queluz, de onde dista 39,45 metros, limita-se à direita c/ casa n. 13 e à esquerda, casa n. 17. Mede de frente 3,95 por uma profundidade de 50,00 metros perfazendo a uma área de 197,50 metros quadrados.

Convido os herus confinantes ou aos que se julgarem prejudi-

cados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de outubro de 1952. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral, interino.  
(T—4143-27|11, 7 e 17|12 Cr\$120,00)

#### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que João da Silva Rabelo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca, 4.º termo, 4.º Município de Alenquer, medindo 1.000 metros de frente e 1.500 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras que se denomina "Medonho", está situada no quarteirão Macurá, fazendo frente para a baixa de Juncal e limitando-se pelo lado de cima com a linha lideira de Alenquer—Óbidos; lado de baixo com a costa de Juncal e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 23 de novembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.  
T-4144-27|11, 7 e 17|12-Cr\$ 120,00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Concurso para provimento de quatro (4) vagas de Auxiliares Acadêmicos.

De ordem do Sr. Dr. Diretor faço saber a quem interessar possa que se acham abertas, até o dia 10 de dezembro p. futuro, as inscrições ao concurso para provimento de quatro (4) vagas de auxiliares acadêmicos do Pronto Socorro.

Poderão inscrever-se os alunos da 5.ª e 6.ª séries do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, devendo as provas ter lugar na segunda quinzena de dezembro p. futuro.

As provas serão escrita, prática e oral, constando o respectivo programa, que será com este, afixado na Portaria do Pronto Socorro, de pontos relacionados com socorros médico-cirúrgicos de urgência.

Os candidatos deverão pedir a respectiva inscrição por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Pronto Socorro, juntando os seguintes documentos:

- a) certidão, passada pela Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de ter sido o candidato promovido para a 5.ª e 6.ª série do curso médico, não dependendo de aprovação em nenhuma matéria da série anterior;
- b) atestado médico de não ser portador de moléstias transmissíveis e estar em perfeito gozo de suas faculdades mentais e órgãos dos sentidos;
- c) atestado de boa conduta passado pelo Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Serviço de Pronto Socorro, 4 de novembro de 1952. — (a) Carlos Soares, chefe do expediente.  
(G—7, 20 e 30|11 e 7|12)

### SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

#### Inscrição

Pelo presente edital, faço público que se acha aberta na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, a partir de 16 do corrente mês até 17 de dezembro vindouro, a inscrição de candidatos às Bolsas dos cursos especiais de Administração, oferecidas pelo Instituto Brasileiro de Administração, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, nas bases das instruções que se publicam a seguir.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura.

a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. 01/52. — Secretaria. Bolsas de Estudos que serão distribuídas pela Fundação Getúlio Vargas.

Para conhecimento dos interessados, publicamos abaixo instruções enviadas pela Fundação Getúlio Vargas, para concessões de bolsas distribuídas pelo Instituto Brasileiro de Administração, mantida pela Fundação Getúlio Vargas.

#### TÍTULO I — INTRODUÇÃO

1 — A Fundação Getúlio Vargas, por seu Instituto Brasileiro de Administração (IBRA), mantém, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, a Escola Brasileira de Administração Pública (EBAP), com o objetivo de formar pessoal de alto nível para a administração pública; de promover o aperfeiçoamento e a especialização de profissionais de nível superior e de servidores públicos em exercício; de realizar e divulgar estudos, levantamentos e pesquisas no campo da administração pública.

2 — Entre os vários cursos da EBAP, há cursos especiais, de caráter intensivo, ministrados semestralmente, em regime de tempo integral, que se destinam ao aperfeiçoamento de funcionários públicos ou autárquicos, em exercício. Aos candidatos a esses cursos a FGV distribui bolsas dos tipos A e B.

#### TÍTULO II — BOLSAS

##### 1 — Bolsas do tipo A

Destinam-se a funcionários estaduais ou federais, designados pelos seus governos e selecionados pelo IBRA, e constam de:

- Cr\$ 3.000,00 mensais, pagos adiantadamente;
- despesas de viagem de ida e volta em transporte escolhido pelo IBRA;
- isenção de taxas escolares;
- fornecimento de apostilas e material didático gratuito;
- refeições pelo preço do custo, no restaurante da FGV.

##### 2 — Bolsas do tipo B

Destinam-se a funcionários comissionados pelas respectivas entidades federais, estaduais, municipais ou autárquicas, com passagens e ajuda de custo fornecidas pela repartição responsável pela indicação. Ficará a critério da mesma repartição, ou autoridade, o número de indicados, de entre os quais a Comissão de Seleção do IBRA escolherá os que evidenciarem melhor capacidade de aproveitamento, respeitados os limites de matrícula da EBAP.

2.1 — Processo de Seleção: A seleção dos comissionados será baseada no sistema de concurso e constará das seguintes fases:

2.1.1 — Inscrição — Os Ministérios, Prefeituras e Autarquias serão convidadas a apresentar candidatos que satisfaçam às condições mínimas exigidas. Para isso receberão fichas de inscrição e instruções.

2.1.2 — Condições mínimas exigidas: — A todo o candidato será exigido:

- bóia saúde física e mental, comprovada por atestado médico e roentgenografia torácica recente (3 meses);
- curso secundário completo (ginasial e colegial, clássico ou científico);
- mínimo de três anos de experiência administrativa em cargo de responsabilidade;
- garantia oficial de permanência na Capital do País para a frequência aos cursos durante 4 meses e meio.

Os interessados deverão procurar informações na Secretaria de Estado de Educação (Gabinete do Secretário), nas horas de expediente.

(G—Dias 28|11; 8 e 16|12)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado de Educação e Cultura deste Estado, ficam notificados os Srs. Diretores ou responsáveis pelos Estabelecimentos do Ensino Primário deste Município,

que, em virtude das inscrições, municipais ou particulares, que até a presente data debxaram de cumprir as convocações dos editais

divulgados nos dias 23 a 25 de setembro do corrente ano, através dos jornais "Folha do Norte", "Provincia do Pará" e "Estado do Pará", bem como pelo Rádio Clube do Pará, a comparecerem até o dia 20 de dezembro em curso, para regularizarem a situação dessas entidades escolares, relativamente às obrigações de natureza estatística, cuja desatenação, obrigará esta Secretaria de Estado a tomar as medidas legais que as circunstâncias exigirem.

Belém, 5 de dezembro de 1952. — Maria Salomé de Amorim e Sá, chefe da seção.

(G. — Dias 6, 10, 11|12|52)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que pela Senhora Maria José dos Santos Genuaque Rezende, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 5.ª Comarca—Belém, 14.º termo, 14.º Município—Acará e 32.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, esta situada à margem direita do Rio Acará, limitando-se pelo lado de cima, com o terreno Boa Vista, a começar da foz do igarapé denominado Curuperé; pelo lado de baixo, com terras do Estado; e, pelos fundos, com o igarapé Aturiatua, medindo 200 metros de frente por 2.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Acará.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4212-7, 17 e 27|12—Cr\$ 120,00)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela Senhora Aureliana Piranha de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3.ª Comarca—Alenquer e 6.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que se denomina "Torre", está situada no quarteirão Bravos, e limita-se pela frente, com o igarapé Maururi; pelo lado de baixo, com os herdeiros de João Felipe; pelo lado de cima, com terras de D. Dalga Ferreira; e, pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 100 metros de frente por 500 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Alenquer.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4213-7, 17 e 27|12—Cr\$ 120,00)

##### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José Maria Salgado Vieira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca—Óbidos—52.º termo, 52.º Município—Juruti e 13.º Distrito, medindo 6.000 metros de frente e 1.000 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras que se denomina "Ega Esperança", é uma ilha de terras acrescidas margeando a ilha de Santa Rita, lado esquerdo (Amazônias do Caxueiro), prendendo-se pela extremidade de cima em época de grande vazante, com a restinga denominada Praia Mole (ilha de Santa Rita), limitando-se pela frente, com o Rio Amazonas;

pelo lado de cima ou esquerdo, em época de grande vazante, com a restinga Praia Mole; pelo lado de baixo e fundos também com o Rio Amazonas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Juruti.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T-4214-7, 17 e 27|12—Cr\$ 120,00)

#### CONTRATO celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio da Diretoria Regional deste Estado do Pará, e o Engenheiro-civil Alyrio Cesar de Oliveira, para construção da Estação Radio Receptora de Marambaia, subúrbio de Belém, e de duas casas para o pessoal da mesma Estação, em terreno pertencente àquele Departamento, por doação dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP).

Ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), no Gabinete da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, à Avenida Quinze de Agosto número cento e noventa e sete (197), terceiro andar, presente o Diretor Regional dos Correios e Telégrafos Senhor Arthur Oscar Fernandes e o engenheiro-civil Doutor Alyrio Cesar de Oliveira, com sede de serviços profissionais nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Treze (13) de Maio n. cento e setenta e cinco (175), segundo pavimento, telefone quatro mil e oitenta e quatro (4084), autôr da proposta de preço mais vantajoso, apresentada na concorrência pública realizada em cinco (5) de novembro de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), de acôrdo com o processo número sete mil quinhentos e setenta barra papeleta barra mil novecentos e cinquenta e dois, (7570|Pap.52), do protocolo desta Diretoria Regional do Pará, para construção da Estação Radio-Receptora de Marambaia, subúrbio, de Belém, e de duas casas para a referida Estação, de acôrdo com

o Edital publicado no "Diário Oficial", deste Estado, dos dias vinte e cinco (25), trinta (30) e trinta e um 31 de outubro do ano findante, e por ter sido a referida concorrência aprovada pelo Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos deste Estado, conforme seu despacho de dezessete (17) de novembro último, exarado no supra referido processo, resolvem firmar o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e de acôrdo com a minuta também aprovada pelo mesmo Senhor Diretor Regional, mediante as seguintes cláusulas a serem cumpridas pelos contratantes;

**Primeira** — O Engenheiro-civil Alyrio Cesar de Oliveira, designado neste termo a parte contratante, elegendo seu domicílio legal nesta cidade de Belém, em cujo fôro responderá pelas obrigações constantes do presente contrato, obriga-se a executar fielmente o projeto de acôrdo com as especificações e desenhos aprovados pela Seção Técnica de Engenharia da Direção Executiva do Plano Postal Telegráfico, e rubricados por ambas as partes contratantes, no ato da assinatura deste contrato, do qual, aliás, ficam fazendo parte integrante, bem como dêle fará parte a proposta do contratante, pelo preço global de oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros ..... (Cr\$ 836.455,00), no prazo de cento e oitenta dias úteis (180), que foi o apresentado para a construção maior, contactados do dia em que forem iniciadas as obras. **SEGUNDA** — As obras deverão ter início após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, em fixado à juízo do Engenheiro Fiscal, depois de ouvido o Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, e terminará dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias úteis, de que trata a cláusula anterior, salvo caso de força maior, devidamente comprovado perante o mesmo Engenheiro Fiscal e julgado definitivamente pelo Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos. **TERCEIRA** — Para fiscalização das obras foi designado pela Portaria número trezentos e cinquenta e dois,

(852), de vinte e dois de novembro último (22/11/52), do Diretor Executivo do Plano Postal Telegráfico, o engenheiro civil, ajustado, da classe "L" Zeno de Castro Veloso, com exercício nesta jurisdição Postal Telegráfica, devendo os detalhes necessários à execução de certos elementos, como esquadrias, etc., ser oportunamente fornecidos pela Seção de Engenharia do Órgão executivo do referido Plano, obedecendo, porém, sempre, as linhas gerais do projeto e às determinações das especificações. QUARTA — A contratante localará a obra com o máximo cuidado, sendo responsável por qualquer engano de alinhamento, prumo, nível ou esquadro, devendo correr por sua conta a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pelo Engenheiro Fiscal que, no local das obras, é o representante do Senhor Diretor Regional, a quem comunicará as ocorrências. QUINTA — Todas as ordens de serviço serão dadas por escrito, não podendo a contratante aceitá-las de maneira diversa, devendo ser do mesmo modo, qualquer reclamação que ela tenha de apresentar. SEXTA — A despesa decorrente deste contrato correrá por conta do crédito especial distribuído a esta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, pela Verba 3—Serviços e Encargos; Consignação IX—Despesas Especiais; Subconsignação 76 — Despesas de Serviços e Encargos dos Órgãos sob regime especial ou órgãos autárquicos; item 2 — Estabelecimentos Industriais da União; 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos; 2 — Para atender despesas com Serviços e Encargos para construção do prédio destinado à Estação Rádio Receptora de Marabá, nesta Capital, com duas residências para o pessoal da referida Estação, na importância total de oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e quinze cruzeiros . . . (Cr\$ 898.615,00), comunicado a esta Diretoria Regional em telegrama número seiscentos e cinquenta e dois (652), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), da Turma do Orçamento, crédito esse já regis-

trado no Tribunal de Contas. SÉTIMA — O pagamento será feito em moeda corrente, em oito prestações iguais, e por intermédio da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, mediante petição da contratante, instruída com o certificado do Engenheiro Fiscal, só podendo ser ordenado o pagamento de cada prestação, quando os serviços executados e não pagos, excederem de vinte e cinco por cento (25%), no mínimo, o valor da prestação devida. OITAVA — As avaliações necessárias para a comprovação das obras e pagamentos de cada prestação, serão procedidas pelo Engenheiro Fiscal, baseado nos dados apresentados pela contratante, devendo o certificado ser expedido dentro de dez dias da data da solicitação ao mesmo Engenheiro Fiscal. NONA — Pela inobservância das obrigações constantes das cláusulas do presente contrato, fica a contratante sujeita a multas de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) a um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), impostas pelo Diretor Regional, devendo a importância dessas multas ser descontadas das prestações a que fizer jus a contratante, de acordo com a cláusula sétima, sob pena de rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial e sem caber a contratante direito a qualquer indenização. DÉCIMA — A contratante fica igualmente sujeita a indenização da importância correspondente a quatro centesimos por cento (0,04%) do valor do contrato, que será devida ao Departamento dos Correios e Telégrafos, independente de aviso ou interpelação judicial ou extra-judicial, por dia que exceder o prazo fixado, salvo motivo de força maior previsto na cláusula segunda. DÉCIMA PRIMEIRA — Para garantia da execução do presente contrato, depositou a contratante na Caixa Econômica Federal desta Capital, a importância de quarenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 42.000,00), como provou com o certificado n. duzentos e quatorze (214) da caução feita na Caixa Econômica Federal deste Estado, em vinte e oito (28) de novembro do corrente ano, a qual

só poderá ser levantada trinta (30) dias após a entrega dos prédios, em condições de ser habitados imediatamente e mediante a observância das formalidades legais, e prova de ter a contratante dado cumprimento a todas as cláusulas contratuais. DÉCIMA SEGUNDA — O presente contrato só se tornará efetivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, no caso de ser denegado esse registro. DÉCIMA TERCEIRA — Independentemente da notificação judicial, o presente contrato caducará de pleno direito, em qualquer dos seguintes casos: primeiro) se a contratante transferir o contrato sem prévia autorização do Governo; segundo) se a construção não for convenientemente intensificada, ou se vier a ser paralisada por mais de dez (10) dias, salvo caso de força maior plenamente justificado e comprovado; terceiro) se a contratante perder ou suspender, por qualquer motivo o seu exercício profissional, que lhe é conferido pelo Decreto-lei número vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove . . . (23.569) de onze (11) de dezembro de mil novecentos e trinta e três (1933); quarto) se a construção não puder ser prosseguida, em virtude de processo penal a que a contratante passar a responder, ou de suas consequências; quinto) finalmente, se a contratante transferir o seu domicílio legal, ou durante a execução das obras, for multada por mais de duas vezes pela reincidência na mesma falta. DÉCIMA QUARTA — No caso de caducidade, perderá a contratante a caução em favor da Fazenda Nacional, e as obras que tiverem sido executadas, serão avaliadas por dois árbitros legalmente autorizados, e escolhidos pelas duas partes contratantes, sendo se não chegarem a um acordo, designado pelo Presidente do Plano Postal Telegráfico, um terceiro árbitro cuja decisão será definitiva, pagando-se a contratante pelo que lhe for devido, correndo a despesa pelo crédito a que se refere o presente contrato. DÉCIMA QUINTA — A con-

tratante se obriga a retirar da construção operários ou postos seus, que a juízo do Engenheiro Fiscal, sejam prejudiciais à ordem e a disciplina, ou ao regular andamento dos serviços bem como a mandar proceder em laboratórios oficiais quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nas obras, quando exigidas pela fiscalização. DÉCIMA SEXTA — A contratante fica obrigada a fazer o seguro das obras até a sua entrega final, devendo o Departamento dos Correios e Telégrafos, à medida que fizer o pagamento das prestações ajustadas, tornar-se proprietário da parte entregue, a fim de serem resguardados os seus direitos, em caso de falência do construtor. DÉCIMA SÉTIMA — O presente contrato está isento de selo, de acordo com a resolução do Ministério da Fazenda, Primeiro Conselho de Contribuintes Sessão de vinte e oito (28) de fevereiro de 1950 (mil novecentos e cinquenta) publicada no DIÁRIO OFICIAL de 3 (três) de junho de mil novecentos e cinquenta (1950) Seção IV fls. 356 (trezentos e cinquenta e seis). A parte contratante representada pelo Engenheiro Civil Alyrio Cesar de Oliveira apresentou documento de sua quitação com o serviço militar, constituído pelo "Certificado do Curso de Comandante de Seção em que foi declarado Aspirante Oficial da Reserva de 2.ª Classe de Artilharia" passado pelo Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva de Artilharia, em Belém, em quatro (4) de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). E achando-se as duas partes contratantes de perfeito acordo com as cláusulas acima estabelecidas, foi por mim, Carmela Manfredi Barroso, auxiliar administrativo classe "G" do Departamento dos Correios e Telégrafos, lotado na Seção dos Serviços Economicos da Diretoria Regional do Pará, lavrado o presente contrato no livro especial da mesma Seção, e que satisfaz as exigências do artigo setecentos e oitenta e três (783) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, o qual, depois de lido e achado conforme, é as-

sinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo. E nada mais havendo a declarar nem acrescentar, eu, Carmen Felício de Sousa, oficial administrativo classe "L", na função de Chefe dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, o subscrevo. (aa) Arthur Oscar Fernandes, telegr. "K" - Dire-

tor Regional. Alyrio Cesar de Oliveira, eng. civil Cart. prof. 175-D. Testemunhas: José Cordeiro de Miranda. Adnelard Lima Horácio e Silva.

Pela cópia—Filomena Sousa, aux. adm. "G". Confere com o original, Alzira Barbosa Rodrigues, post. "F". — Visto: Orfila Gonçalves de Macêdo, post. "H".

(Ext.—7/12)

**DIRETORIA DO MATERIAL — NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELÉM**  
**CHAMADA DE INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES PARA O ANO DE 1953**

1.<sup>a</sup>—De ordem do Sr. Capitão Diretor Interino do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, e tendo em vista o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade da União, combinado com o artigo 59 do R. A. D. A., publicado no DIÁRIO OFICIAL de 24/9/1952, faço público que, durante 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente edital no "Diário Oficial" fica aberta a inscrição das firmas que quiserem concorrer durante o exercício de 1953, aos fornecimento a este Estabelecimento, do material constante das classes discriminadas a seguir, bem como aos serviços de recuperação do mesmo material, transportes de combustíveis e lubrificantes e outros:

- Classe 02 — Motores e suas peças de manutenção.
- Classe 04 — Ferragens e materiais de borracha.
- Classe 06 — Combustíveis e lubrificantes.
- Classe 07 — Indutos, tintas e materiais correlatos.
- Classe 08 — Equipamentos e materiais elétricos.
- Classe 10 — Equipamento de ótica, material fotográfico, cinematográfico e topográfico.
- Classe 12 — Equipamento e acessórios para utilização de combustíveis e lubrificantes.
- Classe 17 — Máquinas e equipamentos de oficinas e armazens.
- Classe 18 — Ferramentas especiais.
- Classe 19 — Equipamento para uso em terra. Veículos e viaturas em geral, seus equipamentos e acessórios. Maquinária e carros contra incêndio.
- Classe 22 — Madeiras em geral.
- Classe 23 — Materiais e produtos de composição.
- Classe 24 — Produtos químicos para fins industriais (não farmacêuticos), limpeza e polimento.
- Classe 25 — Equipamento e artigos de escritórios.
- Classe 26 — Equipamento de escola.
- Classe 29 — Ferragens, arames, cabos e diversos materiais de uso comercial.
- Classe 30 — Publicações, desenhos, filmes cinematográfico expostos e fitas de filmes.
- Classe 31 — Papel de impressão, cantoneiras, papelão e artigos de papel. Modêlos impressos, exceto os discriminados na classe 30.
- Classe 33 — Peles, couros e artigos manufaturados.
- Classe 34 — Equipamento de decoração, ornamentação, tapêtes e mobiliários.
- Classe 35 — Material de construção civil. Cal, cimento, aços para armaduras, pedras, areias, madeiras para fôrmas e demais artigos para construção.
- Classe 36 — Material para pavimentação, revestimento e isolamentos especiais.
- Classe 39 — Equipamento e material de instalação espe-

ciais, de refeitório, cópa, cozinha e lavanderia.

- Classe 76 — Aparelhos e utensílios de cópa, cozinha, refeitório e dormitório.
- Classe 79 — Gêneros de alimentação, víveres de origem animal, simples e elaborados, víveres de origem vegetal, simples e elaborados.
- Classe 81 — Material comum de asseio e limpeza.
- Classe 91 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos, odontológicos e tóxicos.
- Classe 93 — Equipamentos e materiais hospitalares e de laboratório.

Transporte de combustíveis e lubrificantes de Belém para:

- Róta Tocantins: Marabá, Carolina e Porto Nacional.
- Róta Araguaia: Conceição do Araguaia e Araguaçema.
- Róta Oiapoque: Amapá, Macapá e Oiapoque.

2.<sup>a</sup> — O encerramento das inscrições dar-se-á no 15º dia, contado da publicação deste edital no DIÁRIO OFICIAL, devendo os respectivos pedidos darem entrada no Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém até essa data.

**I — Das inscrições**

3.<sup>a</sup> — A inscrição será pedida ao Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, em requerimento, do qual deverá constar a declaração expressa de que o interessado se **sujeita às exigências estipuladas neste edital e ao determinado, quanto à espécie, na legislação que lhe for aplicável.**

4.<sup>a</sup> — Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma requerente.

5.<sup>a</sup> — A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará a inscrição da comitente para então agir em seu nome (artigo 140 do Código Comercial).

6.<sup>a</sup> — A inscrição será concedida por despacho do Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém em processo regular.

7.<sup>a</sup> — Em princípio, não serão inscritos os escritórios comerciais (representantes, agentes, prepostos ou conta própria), em virtude de interessar mais ao serviço os fornecimentos diretos (produtores ou casas comerciais abertas ao público) eliminados os intermediários, salvo aqueles que provarem a existência de estoques à sua disposição em armazens próximos ou já entregues por sua conta a empresas de transporte.

8.<sup>a</sup> — De um modo geral a inscrição só será dada para a especialidade comercial ou industrial habitual da firma, não prevalecendo assim, os termos amplos do ato de sua constituição social, as referências gerais da respectiva "Patente de Registro" e prova de fornecimento isolado durante o ano.

9.<sup>a</sup> — É indispensável que os interessados possuam oficinas próprias, se desejarem inscrever-se:

- a) para o fornecimento de impressos em geral.
- 10.<sup>a</sup> — Além da sanção penal cabível (artigo 254 do C. P. M.), será cancelada a inscrição de qualquer fornecedor, contra o qual fique provado:
  - a) ter entrado em acôrdo para cobrir preços exagerados de outro fornecedor (artigo 148 da Constituição);
  - b) ter dado preço exagerado para o fornecimento considerado;
  - c) em situação perfeitamente análoga, ter oferecido menor preço em outra repartição pública;
  - d) ter fornecido seu produto em condições mais vantajosas a outro comerciante inscrito no Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém;
  - e) ter prestado qualquer declaração falsa;
  - f) ter-se negado a prestar os necessários esclarecimentos para este contrôlo.

11.<sup>a</sup> — São documentos essenciais ao julgamento da idoneidade dos inscrevendo:

- a) última quitação do impôsto de localização;
- b) idem, referente ao impôsto de indústrias e profissões;

- c) idem, relativo ao imposto de rendas ;  
 d) idem, correspondente à contribuição para o I. A. P. ;  
 e) idem, pertinente ao imposto sindical ;  
 f) idem, relativa às "Patentes de Registro", correspondente ao seu gênero de comércio ou indústria ;  
 g) o registro legal da firma social ;  
 h) a última relação de seus empregados, para efeito da lei de 2/3 ;

i) certidão de haver satisfeito as obrigações assumidas em fornecimento anterior, no caso de já ter sido fornecedor do Governo e dispensada esta prova, para aquele que forneça habitualmente ao Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém.

12ª — A apresentação dos documentos pedidos não impedem a administração de fazer diligências "in-loco" para se certificar da real capacidade dos concorrentes, como comerciantes ou industriais no ramo em que pediram inscrição

13ª — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por certidão extraída da respectiva fonte ou mediante cópia fotostática, devidamente conferida.

14ª — Os documentos quando apresentados em ordem, serão restituídos, mediante recibo, dentro de 24 horas, no mínimo e dez dias no máximo (§ 4º do artigo 52 do C. C. U.).

#### II — Disposições Gerais

15ª — Os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de dez (10) dias, após a publicação dos despachos que os motivarem.

16ª — Os requerimentos e demais documentos dirigidos ao Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, serão obrigatoriamente entregues no protocolo geral, quando não enviados pelo correio.

Belém-Pará, 29 de novembro de 1952.

**Kepler Santos**

Capitão, Chefe do S. I.

(Ext.—6, 7 e 10|12)

## EDITAIS ANÚNCIOS

### INDÚSTRIAS MARTINS

#### JORGE S/A.

#### Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente convidamos os nossos acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de dezembro de 1952, em nossa sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva n. 178, às dezessete horas e trinta minutos (17h30), a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte :

- 1) Reforma dos Estatutos ;
- 2) Aumento de capital ;
- 3) O que ocorrer.

Belém-Pará, 22 de novembro de 1952. — José Maria de Sá Ribeiro, vice-presidente—

Reynaldo Pereira da Rocha, diretor — Antônio Francisco Lopes, diretor — José Euy Melero Sá Ribeiro, diretor.

(Ext.—22 e 29|11 e 6|12)

### Ferreira Gomes, FERRAGISTA, S/A. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

#### 1ª Convocação

Pelo presente convidamos os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de dezembro de 1952, no escritório da sede, à Rua 28 de Setembro de n. 377, nesta cidade, às dezessete horas e trinta minutos (17h30) a fim de deliberarem sobre a aprovação em definitivo do aumento do capital e reforma dos Estatutos, já autorizado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro pp. e mais o que ocorrer.

Belém, 29 de novembro de 1952. — Rafael Fernandes d' Oliveira Gomes — Aled Parry — Silvério Ferreira Lopes, diretores.

(Ext. — 30|11, 4 e 9|12)

### FABRICA UNIÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Assembléia Geral Extraordinária

#### 1ª Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Travessa 7 de Setembro n. 112/120, nesta cidade, às 17 horas do dia 13 de dezembro de 1952, a fim de tratar da reforma do art. sexto dos nossos estatutos, e resolver quaisquer outras propostas que forem apresentadas pela Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal.

Pará, 2 de dezembro de 1952.

(aa) José de Pinho Teixeira de Sousa

Joaquim da Silva Migueiro

Antônio Maria da Silva

(Ext.—3, 5 e 8|12)

### INDÚSTRIAS JORGE CORREIA S/A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de dezembro de 1952, em nossa sede social à Rua Dr. Paes de Carvalho n. 310, às 18 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte :

- a) Aumento de Capital social ;
- b) Reforma dos Estatutos ;
- c) O que ocorrer.

Belém, 30 de novembro de 1952. — José Maria de Sá Ribeiro, presidente — Antônio Marques — Bernardo Alves de Pinho—Astrogildo Pinheiro e Francisco Bento Pinto, diretores.

(Ext. 30|11, 3 e 7|12)

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

##### DECRETO N. 4.759

Tornar sem efeito o Decreto n. 3.490, de 9/4/51, que reintegrou Dário Teixeira Sales no cargo de Administrador, padrão N, lotado no Mercado de São Braz, devendo referido senhor voltar ao antigo cargo de Ajudante de Administrador, padrão K, lotado no Mercado "Francisco Bolonha", de conformidade com a sentença datada de

8 do corrente e proferida pelo Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas Estadual e Municipal.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar :

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO

Prefeito Municipal de Belém

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 2 de dezembro de 1952.

Adriano Menezes

Secretário geral interino

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, "ad referendum" do Plenário,

RESOLVE :

conceder, de acordo com o § 1.º do art. 161, do Regimento Interno e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a Pedro de Lara Cavaleiro, ocupante do cargo de Arquivista-Bibliotecário, padrão Q, da Secretaria da Assembléia Legislativa, trinta (30) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro a 5 de dezembro do corrente ano.

Belém, 27 de novembro de 1952. (aa) Abel Nunes de Figueiredo, presidente — Wilson Pedrosa Amanajás, 1.º secretário — Fernando Rebelo Magalhães, 2.º secretário.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará "ad referendum" do Plenário,

#### RESOLVE :

conceder, de acordo com o § 1.º do art. 161, do Regimento Interno e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a Raimundo Alves Ferreira, ocupante do cargo de Servente, padrão K, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 de dezembro de 1952 a 31 de janeiro de 1953.

Belém, 1 de dezembro de 1952.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, presidente — Wilson Pedrosa Amanajás, 1.º secretário — Fernando Rebelo Magalhães, 2.º secretário.





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO XLX

BELEM — DOMINGO, 7 DE DEZEMBRO DE 1952

NUM. 3.745

## EDITAIS JUDICIAIS

**PROCLAMAS**  
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Nunes de Abreu e a senhora Zulmira Nunes Pires.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Curuzú, 1165, filho de José Gomes de Abreu e de dona Maria dos Anjos Nunes de Abreu.

Ela diz ser viúva, natural de Portugal, Loriga, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. São Francisco, 101, filha de Alfredo Moura Frade e de dona Maria Emilia Nunes Frade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Ráido Honório.

T-4158-30|11 e 7|12—Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Maria Tomaz e a senhora Maria Ivone Queiroz Franco de Sá.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, rádio telegrafista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vigia, 63, filho de Antônio Maria Tomaz e de dona Maria Loureiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, datilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceia, 158, filha de Alexandre Franco Sá e de Luiza Barbosa de Queiroz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

T-4159-30|11 e 7|12—Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Albertino Marçal e a senhora Maria das Dores dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, agricultor, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 158, filho de Júlio Amaral Marçal e de dona Davina de Araujo Marçal.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 158, filha de dona Maria Gabriela dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T. 4160-30|11 e 7|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Cesário José de Lima e a senhora Ivone de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Juruti, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 231, filho de dona Maria Carmen Guimarães Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Diogo Mória, 538, filha de dona Maria Luiza de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

T-4161-30|11 e 7|12—Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jamil José Dahas e a senhora Arehte Ibrahim Sassim.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 698, filho de José Dahas Jorge e de Dona Bacia Jamil Jorge.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Magno de Araújo, 295, filha de Ibrahim Antônio Sassim e de Dona Maria Chala Sassim.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 1 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T — 4168 2 e 9|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jarbas Abreu e a senhora Eunice Antunes de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Rio Faracuba, comerciante, nascido aos 6 de novembro de 1926, domiciliado e residente a Av. São Jerônimo, 697, em Belém, do Pará filho de Orlando Abreu e de Dona Aristela de Abreu.

Ela é também solteira, natural do Estado de São Paulo, Guaratinguetá, prendas domésticas, nascida aos 8 de maio de 1936, domiciliada e residente à Rua Rafael Brotelo, 164, filha de Justino Antunes de Oliveira e de Dona Albina de Lourdes.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento, oponha-o na forma de lei, lavro o presente para ser afixado em cartório e enviada a cópia para residência da nubente.

Guaratinguetá, 17 de novembro de 1952. — (a) Maria Margarida Sansevero Pereira, oficial.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T — 4169 2 e 9|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz de Assunção e a senhora Benedita Paula de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, ajudante de mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Jabatitua, 229, filho de Dona Josefina de Oliveira de Assunção.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Boa Vista, 21, filha de Joaquim Paula de Oliveira e de Dona Maria Barbosa de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 1 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T — 4170 2 e 9|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Cardoso de Moraes e a senhora Lucimar Olegária da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo Coelho, 287, filho de Pedro Alexandrino de Moraes e de Dona Catharina Cardoso de Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Canceia, 335, filha de Manoel de Christo da Costa e de Dona Raimunda Olegária da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 1 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T — 4171 2 e 9|12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Nardino da Costa Ferreira e a senhora Esmeldina Madureira Cristino.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Curuçá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Antônio Barreto n. 725, filho de Dona Líbia da Costa Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Padre Prudêncio n. 140, filha de José Antônio Cristino e de Dona Emilia Adelaide Madureira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.

(T-4209-7 e 14|12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Costa de Vilhena e a senhora Alzira Monteiro Modesto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Almirante Wandenkolk n. 360, filho de João Silva de Vilhena e de Dona Ana Costa de Vilhena.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Joaquim Nabuco n. 15, filha de Franklin Lima Modesto e de Dona Domingas Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório  
(T-4210-7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Augusto Vidal Botelho e a senhorinha Maria de Lourdes de Jesus Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caeira n. 38, filho de Cirilo Leite Botelho e de Dona Dolores Vidal Botelho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua O' de Almeida n. 532, filha de Joaquim Pereira Barbosa e de Dona Ana de Jesus Barbosa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de dezembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório  
(T-4211-7 e 14/12—Cr\$ 40,00)

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL DA CAPITAL**

Citação com o prazo de 20 dias O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da Quinta Vara e dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dêle tiverem conhecimento que, por parte de Dona Alzira Ramos de Amorim, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara e dos Feitos da Família: I — Diz Alzira Ramos de Amorim, brasileira, natural do Estado do Pará, prendas domésticas, solteira, de 49 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Mundurucú n. 1775, que, no dia 3 de julho de 1924, nesta cidade, convolveu núpcias perante a Igreja Católica com Benedito de Jesus Amorim, já falecido, conforme atestado de óbito anexo; e que, da constância da vida em comum entre ambos nasceram duas filhas: Maria Luiz e Lindalva, de 13 e 12 anos, respectivamente, ambas residentes com a Suplicante. II — Que não havia nenhum impedimento legal para a realização do casamento de Benedito de Jesus Amorim com a Suplicante; III — Que no dia 8 de maio do ano em curso, Benedito de Jesus Amorim faleceu sem que tivesse inscrito no Registro Civil como filhos seus os menores já referidos. IV — Que, assim, ficou a Suplicante sem base para pleitear perante a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Estado do Pará, a pensão a que têm direito os menores filhos do de cujus. V — Por isso, com fundamento no inciso I do art. 363 do Código Civil em vigor, vem propor contra os possíveis herdeiros de Benedito de Jesus Amorim, a apresentação de investigação de paternidade, citados os possíveis herdeiros por edital, para contestarem a presente, se quiserem, no prazo legal, prosseguindo-se nos ulteriores de direito. VI — Protestando por todos os meios de provas admitidas em Direito, inclusive depoimento de testemunhas, a Suplicante dá à presente, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 2.000,00. Termos em que, P. E. deferimento. Belém, 23 de outubro de 1952. P. p. José Mendes Silveira, assistente judiciário. D. A., cite por edital, com o prazo de 20 dias. Em 11/11/52. Alvaro Pantoja. Em consequência do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os herdeiros de Benedito de Jesus Amorim para responderem aos termos da ação acima citada sob as cominações da lei. E, para que se não alegue ignorância, seja este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta

cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 dias do mês de novembro de 1952. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o dactilografuei. — (a) Alvaro Pantoja.  
(G — 6 e 7 12/952)

**JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA**

Citação com o prazo de 30 dias. O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Públicas Estaduais e Municipais, por nomeação legal, etc.

Faz saber que pelo Dr. Procurador da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado que, conforme consta do livro de Termos de Aforamento, n. 7, fls. 76, encontra-se lavrado em nome de Tereza da Cunha Braga Oliveira, um lote de terreno localizado entre a estrada que vai da Praça Independência ao Marco da Légua Patrimonial, medindo trinta e meia braças de frente para o lado ocidental, quarenta e seis braças de lado, e setenta e sete braças de fundos. Sucede, porém, que estando dito terreno em atraso com o pagamento dos fóros a partir do ano de 1869, 81 anos de débito para com a Fazenda Municipal, no valor total de hum mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos ..... (Cr\$ 1.584,95), inclusive a multa regulamentar, conforme se vê do documento junto, vem a suplicante propor contra a mesma a presente ação ordinária a que se refere o art. 692, do Código Civil Brasileiro, a fim de ser declarada extinta a enfiteuse, nos termos do caso 11 do citado artigo, voltando o imóvel à incorporação do Patrimônio Municipal, para o que requer a citação da suplicada e seu marido se casada fôr, para assistirem a todos os termos da precitada ação até final, sob pena de revelia e mais cominações de direito. Protesta-se por todos os gêneros de provas legais, admitidas em direito. P. Deferimento. Belém, 8 de janeiro de 1951. (a) Amílcar Nunes, sub-procurador. Despacho: — Em cuja petição foi exarado o seguinte despacho: D. A. Como requer. Belém, 8 de janeiro de 1951. (a) João Bento. Em virtude do despacho do MM. Juiz foi certificado pelo oficial de justiça encarregado da diligência o seguinte: Que havendo se dirigido para a estrada que vai da Praça Independência ao Marco da Légua Patrimonial, a fim de citar a Sra. Tereza da Cunha B. Oliveira, e seu marido, se casada fosse, foi então informado que a referida senhora aí não residia, sendo completamente desconhecido na dita rua o seu paradeiro. A vista disso ficam citados não só a referida senhora Tereza da Cunha B. Oliveira, assim como os seus herdeiros e sucessores, conhecidos e desconhecidos, a comparecerem a este Juízo a fim de alegarem o que tiverem em seu favor dentro do prazo de 30 dias que foi estipulado por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de agosto de 1952. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevi. — (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.  
T-4145-28/11, 7 e 17/12—Cr\$ 160,00

**COMARCA DA CAPITAL**

Citação, Para Habilitação dos Herdeiros, em Herança Jacente

O Doutor Anibal Fonsêca de Figueiredo, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos

autos de arrecadação dos bens deixados por Luiz Zanandréa, que processa por este Juiz e cartório de escrivão que este subscreve, que tendo sido ulbens deixados pelo referido timada a arrecadação dos Luiz Zanandréa, falecido nesta cidade a vinte e oito de outubro de mil novecentos e cinquenta, em o Hospital D. Luiz Primeiro, no estado de solteira idade, natural do Rio Grande do Sul, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado, cita os herdeiros sucessores e

credores do "de-cujus" para, no prazo de seis meses (6), que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao Curador ad-bona desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de setembro de 1952. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) Dr. Anibal Fonsêca de Figueiredo, Juiz de Direito de H. J.

Ext. — 8/10 8/11 8/12 1952  
8/1 8/2 8/3 e 8/4 — 1953

**BOLETIM ELEITORAL**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**JURISPRUDENCIA**

ACÓRDÃO N. 4.438  
Proc. 2.227-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, da eleitora Hildene dos Reis Sarraf, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição da eleitora em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz. Belém, 2 de dezembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Mauricio Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente — Otávio Melo proc. reg.

ACÓRDÃO N. 4.439  
Proc. 2.235-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Amâncio Julião Rodrigues, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz. Belém, 2 de dezembro de 1952. — (aa) Curcino Silva, P. — Mauricio Cordovil Pinto, relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.440  
Proc. 2.221-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Antônio Ferreira da Silva Brabo, inscrito na 10.ª Zona (Muaná).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o

art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz. Belém, 2 de dezembro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.441

Proc. 2.228-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento da eleitora Mariana Ferreira Castelo Branco, inscrita na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz. Belém, 2 de dezembro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Milton Leão de Melo, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Sadi Montenegro Duarte. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.442

Proc. 2.223-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento do eleitor Antônio da Rocha Gomes, inscrito na 10.ª Zona (Muaná).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz. Belém, 2 de dezembro de 1952. (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Arnaldo Valente Lobo — Mauricio Cordovil Pinto — Milton Leão de Melo. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.